



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
 2017/2020

Administração

Carmo-RJ, 21 de setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.233

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 231.457,57 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 231.457,57 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 21 de Setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.233					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1901.1751200192.028	322	3390.39.00	00		113.845,31
0100.0412200142.005	9	3390.39.00	00		116.326,48
0900.0412200202.067	368	3390.39.00	00		1.285,78
1900.1545100182.029	360	3390.39.00	00	159.905,39	
0600.1545100181.105	107	4490.5100	00	71.552,16	
<b>TOTAL</b>				<b>231.457,57</b>	<b>231.457,57</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5233 de 21 / 09 / 18

PUBLICADO em 22 / 09 / 18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 05

Edição n.º 1.140